

**NOTA EXPLICATIVA**

Aos(às) senhores(as) jornalistas e veículos de imprensa,

Vale a presente nota para esclarecer que, na forma do Contrato de Gestão nº. 495.2018, celebrado entre o Município de Curitiba e o INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde, o pagamento de prestadores de serviços depende, diretamente, do repasse de verbas pela municipalidade. O INCS é um mero gestor das verbas públicas, pelo que apenas recebe os valores públicos e realiza o pagamento dos prestadores de serviços da UPA CIC.

Desde o início da vigência contratual, o fluxo financeiro do contrato celebrado com a UPA CIC está desequilibrado. Ocorre que, com a Pandemia da Covid-19, como é sabido, os custos das rubricas contratuais para funcionamento da unidade de saúde sofreram relevantes impactos, sendo que a demanda por atendimento aumentou. Com isso, o regime econômico do contrato sofreu significativa pressão, o que acarretou dificuldades financeiras e comprometeu, ainda mais, o desenvolvimento contratual.

Neste momento, em virtude da ausência de composição financeira por parte da Secretaria de Saúde, o Contrato de Gestão nº. 495.2018 ainda continua desequilibrado.

Esta entidade já solicitou, reiteradamente, o correspondente reequilíbrio contratual, que ainda pende de análise pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, a qual responde tardiamente e/ou queda-se inerte, em mais de uma oportunidade. Tais condutas reforçam o descompasso financeiro do contrato. Por este motivo, esta instituição precisa contingenciar os custos e remanejar os valores de pagamento de todos prestadores de serviços da UPA CIC, motivo pelo qual ainda ocorrem atrasos na quitação de diferenças pretéritas com outros contratados e não apenas a empresa médica.

Sorocaba – SP, 05 de maio de 2022.

**INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

João Gilberto Rocha Gonzalez – Presidente do Conselho de Administração